

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 01 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1777/2013

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, do Estado do Paraná.

Art. 2º.—O Termo de Cooperação tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no município, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo único—Conceder mão de obra própria ou terceirizada e material de construção para a execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Municipal/Regional de Dois Vizinhos.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos—Pr, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc58331